



**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 7ª REGIÃO
ATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO TRIÊNIO 2022/2025**

A presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia - 7ª Região, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento do Conselho Federal de Fonoaudiologia e dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, normatizado através da Resolução do CFFa nº 612/2021, CONVOCA os profissionais fonoaudiólogos da circunscrição do CRFa-7ª para ELEIÇÃO do 6º Colegiado triênio 2022/2025, que se estenderá de 01/04/2022 a 01/04/2025. O voto é secreto, obrigatório e será disponibilizado exclusivamente de forma eletrônica, pela internet, mediante senha individual. Somente estará apto a votar o fonoaudiólogo com inscrição definitiva, em pleno gozo dos direitos profissionais e com situação financeira junto ao CRFa 7ª regular, ou com débitos parcelados, até o dia 31/01/2022, conforme a resolução 612/2021.

REGISTRO DE CHAPAS: a contar do dia 18/10/2021 até a data limite de 17/11/2021. A **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS** deverá respeitar o art.1, inciso VII, da Resolução CFFa nº 618/2021, com 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, sendo, no mínimo 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes do interior do estado do Rio Grande do Sul. Os candidatos deverão satisfazer as condições de elegibilidade previstas no art 4º e não incorrer nas situações de inelegibilidade previstas no art 5º do Regulamento das Eleições. O requerimento para o registro de chapa respeitará os art 47, 48 e 49 do Regulamento das Eleições e nele deverão constar os **DOCUMENTOS** descritos no art 46 da Resolução CFFa nº612/2021. Os demais prazos correrão de acordo com o seguinte **CRONOGRAMA**:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: 18 de outubro até a data limite de 17 de novembro de 2021.

PERÍODO DE APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS: de 18/11/2021 a 02/12/2021.

DATA DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS: 03/12/2021.

DATA DE INÍCIO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS DA DECISÃO DE DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS: 06/12/2021.

PERÍODO DE ELEIÇÃO: 15 e 16 de fevereiro de 2022.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PARA ABSTENÇÃO DE VOTO: 19 de março de 2022. A justificativa deverá ser fundamentada e acompanhada de elementos constantes no art 44 da Resolução 612/2021.

CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL: 03 de março 2022.

ENVIO DA MULTA ELEITORAL: 18 de maio de 2022.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

VIVIANE MEDEIROS PASQUALETO
Presidente do CRFa-7ª Região